



EDITAL n° 01/PDSE/PPGJOR/2022

Seleção Interna do PPGJOR de candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, em consonância com o Edital Capes n° 10/2022 (Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)¹, de 16/02/2022, e o Ofício Circular n° 01/2022/PROPG, de 21/02/2022, no uso de suas atribuições, ESTABELECE as normas para a fase específica do PPGJOR/UFSC relativa à Seleção Interna de candidatos e candidatas. Nesta fase, a Comissão de Seleção a ser designada por Portaria da Coordenação seleciona candidatos e candidatas do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC para posteriores etapas de inscrição no sistema Capes e de homologação pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (ProPG).

1. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

1.1. O Edital Capes n° 10/2022 estabelece que o número total de bolsas do PDSE será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da Capes.

1.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de 06 (seis) e ao máximo de 10 (dez) mensalidades.

1.3. Cada Programa de Pós-Graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital Capes n° 10/2022 para que, em caso de desistência ou impedimento da pessoa aprovada, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos e candidatas excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições para esta seleção interna específica do PPGJOR poderão ser realizadas de 26 de fevereiro de 2022 até 13 de março de 2022, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br . Inscrições enviadas após esta data e hora **não serão homologadas**.

1 Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>

2.1.2 O pedido de inscrição, por meio de ofício endereçado à Comissão de Seleção, deve ser feito exclusivamente pelo e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br com a linha de assunto “Inscrição Seleção Interna PDSE” e anexando-se toda a documentação digitalizada exigida neste Edital.

2.1.3 Os documentos devem ser encaminhados, obrigatória e exclusivamente em PDF, totalmente legíveis, com resolução não inferior a 150 dpi, não podendo ser fracionados. Não serão aceitos documentos em qualquer outro formato.

2.1.4 Os documentos devem ser nomeados com o número correspondente relacionado no Item “2.3” deste Edital (Exemplo: cópia do RG deve ser “1_sobrenome.pdf”, e assim sucessivamente).

2. 2 Dos requisitos de candidato e candidata para inscrição

2.2.1 Além de atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema Capes:

2.2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

2.2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes;

2.2.1.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros benefícios financeiros, para a mesma finalidade simultaneamente à bolsa pleiteada junto a Capes, de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato ou candidata declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, deve requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

2.2.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.2.1.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;

2.2.1.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.2.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da Capes referente ao Edital nº 10/2022;

2.2.1.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme os requisitos descritos no Anexo II² do Edital Capes nº 10/2022, tendo como referência para a validade do teste a data de encerramento da inscrição no Sistema Capes. Os requisitos são transcritos a seguir:

a) Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- i) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- ii) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
- iii) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- iv) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

II. Para a língua francesa:

- i) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- ii) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- iii) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- iv) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- i) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- ii) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- iii) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- iv) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- i) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- ii) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- i) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensus, mínimo de B2, validade de um ano;
 - ii) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade;
- ou

iii) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade; será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

b) Candidato ou candidata poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras mencionadas que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

c) Para candidatos e candidatas com destino a países de língua portuguesa, deve-se apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme acima.

d) Candidatos e candidatas com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

e) O teste de proficiência em língua inglesa já descrito poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

f) Os requisitos de proficiência listados são exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

g) A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.2.1.10 Ter identificador de ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da Capes referente ao Edital nº 10/2022. O ORCID é o registro que fornece identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. É gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>

2.2.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.2.1.12 Sendo aprovado ou aprovada no processo seletivo interno do PPGJOR, candidato ou candidata deve realizar sua inscrição no formulário online e nas condições e prazos descritos no Edital Capes nº 10/2022.

2.2.1.13 Sendo aprovado ou aprovada, instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

2.3 Dos documentos para a seleção interna específica do PPGJOR

2.3.1 Para participar da seleção interna no PPGJOR é necessário, no ato de inscrição, anexar os seguintes documentos que, posteriormente, também serão exigidos para a inscrição no sistema CAPES:

I - Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

II - Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Esta carta precisa incluir o currículo resumido do (a) coorientador no exterior, o qual deve ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III - Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pela Coordenação do PPGJOR. Esta carta também deve ser devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem pelo(a) orientador(a) brasileiro(a), com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado e também o link (não será aceito apenas o link);

V - Cópia digitalizada de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados na ordem em que aparecem citados.

VI - Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
1. temas ainda não-pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

VII - Certificado válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do item 2.2.1.9 deste Edital, em conformidade com o Edital da Capes nº 10/2022. Em caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir este certificado no momento da inscrição à seleção interna específica no PPGJOR, é obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição para a realização da proficiência exigida;

VIII. Formulário de Inscrição na fase de seleção interna do PPGJOR, conforme modelo anexo no site: http://posjor.paginas.ufsc.br/files/2022/02/Formulário-PPGJOR-de-Inscrição-de-Candidatura-PDSE_CANDIDATO_2022.doc

(Obs: este documento é exigido somente pelo PPGJOR)

3. Do processo e prazos de Seleção Interna no PPGJOR

3.1. Critérios para Seleção e Classificação

3.1.1. Critérios para Seleção

Na fase de Seleção Interna do PPGJOR, a Comissão vai considerar os seguintes aspectos:

- I - atendimento aos requisitos do candidato ou candidata na data prevista da seleção;
- II- adequação da documentação apresentada às exigências do presente Edital e do Edital Capes nº 10/2022;
- III - a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, e, conforme exigência do Edital Capes no 10/2022, comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, este incluindo a análise do Currículo Lattes;
- IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese, seu mérito e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

3.1.2. Critérios para Classificação

Cumpridos os aspectos de seleção do item 3.1.1, se necessário a Comissão ainda definirá a ordem de classificação, atribuindo pontuação aos seguintes critérios:

- I – Avaliação do Currículo Lattes (50%), considerando as produções acadêmicas dos últimos 05 (cinco) anos, incluindo o atual, com base nos critérios definidos pela Capes para avaliação dos cursos de Pós-Graduação da área;
- II – Avaliação do Plano de Estudos (50%).

3.2. Prazos de inscrição e de Seleção

- 3.2.1. As inscrições podem ser feitas entre os dias 26 de fevereiro de 2022 e 13 de março de 2022.
- 3.2.2. A Comissão de Seleção procederá a avaliação com vistas à seleção interna das candidaturas no período compreendido entre 17 e 23 de março de 2022.
- 3.2.3. A divulgação preliminar dos(as) selecionados(as) nesta fase interna será no dia 24 de março de 2022, no site do PPGJOR.
- 3.2.4. Eventuais pedidos de revisão de avaliação devem ser encaminhados exclusivamente ao e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br no prazo de 24 a 27 de março de 2022. A solicitação de revisão deve ser dirigida à Comissão de Seleção, contendo nome, assinatura e alegações do candidato ou candidata.
- 3.2.5. O resultado final da fase de seleção do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo será divulgado no site do PPGJOR até o dia 31 de março de 2022.
- 3.2.6. As candidaturas selecionadas no PPGJOR deverão fazer a inscrição no sistema Capes para posterior homologação pela PROPG, conforme regramento e calendário previstos no Edital Capes nº 10/2022.

4. Disposições gerais

4.1. A definição dos candidatos e/ou candidatas a serem incluídos(as) no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior cabe à Capes, mediante aceitação ou não dos indicados (as) e homologados (as) pela PROPG/UFSC.

4.2 Todos os documentos exigidos no presente Edital, com exceção do Formulário de Inscrição no PPGJOR, serão novamente exigidos na etapa posterior de “Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Sicapes)”, além de outros constantes no Edital Capes nº 10/2022.

4.3 A participação na seleção do PDSE Capes 2022 pressupõe, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e a aceitação do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes, das condições deste Edital e do Edital Capes nº 10/2022, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Os casos omissos desta etapa interna específica serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC

Calendário-síntese

Etapa	Prazo	Responsáveis
Lançamento do Edital nº 10/2022	16 de fevereiro de 2022	Capes
Lançamento do Edital PPGJOR	25 de fevereiro de 20202	Coordenação do PPGJOR
Inscrições no PPGJOR	26 de fevereiro de 2022 a 13 de março de 2022.	Secretaria do PPGJOR
Homologação das inscrições	14 de março de 2022	Coordenação do PPGJOR
Prazo para recursos	15 e 16 de março de 2022	Candidato(a)
Resposta para eventuais recursos e publicação da Portaria nomeando a Comissão de Seleção	17 de março de 2022	Coordenação do PPGJOR
Seleção interna no PPGJOR	De 17 a 23 de março de 2022	Comissão de Seleção do PPGJOR
Divulgação resultado preliminar	24 de março de 2022 (até 13 horas)	Comissão de Seleção do PPGJOR
Prazo para recursos	De 24 a 27 de março de 2022	Candidato(a)
Prazo para resposta aos recursos	Até 30 de março de 2022	Comissão de Seleção do PPGJOR
Divulgação resultado final interno	Até 31 de março de 2022	Comissão de Seleção do PPGJOR
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04 de abril até 17 horas de 25 de abril de 2022 (horário de Brasília).	Candidato(a)
Envio da relação de bolsistas selecionados para a ProPG, em ordem de prioridade, juntamente com a documentação.	Até 26 de abril de 2022	Coordenação do PPGJOR
Homologação dos(as) candidatos (as) inscritos no sistema da CAPES.	De 02 a 10 de maio de 2022 até 17 horas (horário de Brasília)	ProPG
Divulgação da relação de inscrições homologadas pela PROPG e ocupação das vagas remanescentes	Até 13 de maio de 2022	ProPG
Publicação da relação de inscrições homologadas pela Capes	Até 18 de maio de 2022.	Capes
Análise documental das candidaturas pela Capes	A partir do dia 19 de maio de 2022	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até dez dias corridos após a comunicação realizada pela CAPES	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 11 de julho de 2022	Capes
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 23 de junho de 2022	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2022	Bolsista